



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Vereador Samuel Vinicius Vieira o projeto epigrafado que dispõe sobre: "Acrescenta o inciso I ao parágrafo único do art. 100 da Resolução nº 005, de 20/12/2004 e dá outras providências."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Projeto de Resolução nº 001 de 22 de fevereiro de 2021.

"Acrescenta o inciso I ao parágrafo único do art. 100 da Resolução nº 005, de 20/12/2004 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvinópolis-MG aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso I ao parágrafo único do art. 100 da Resolução nº. 005, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal), na forma a seguir:

"Art. 100: (...)

Parágrafo único: (...)

I. *As reuniões da Câmara Municipal, exceto aquelas em que houver deliberação para que sejam secretas na forma do caput e do parágrafo único do art. 100, serão transmitidas em tempo real para o público, por meio das plataformas sociais".*

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal deverá adotar as providências para cumprimento da presente Resolução dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de março de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Samuel Vinicius Vieira

João Antonio

Samuel Vinicius